

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 088/2023

DECRETO Nº 068, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Orienta quanto ao marco temporal para utilização da Lei 8.666, de 1993 e às ações para o planejamento das contatações no exercício de 2023, de forma a facilitar a transição de regimes no âmbito da Administração direta e indireta do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e face a necessidade de regulamentação do marco de aplicação final da Lei 8.666, de 1993 para melhor implementação das ações necessárias à transição pra o regime da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Especial de Transição para a Nova Lei de Licitações, aprovada pelo Decreto nº 031/2023, e o estágio em que se encontra o processo de transição de regimes licitatórios no âmbito do município;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar contratações administrativas sem prejuízos à operacionalização das atividades planejadas pelo município para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO a publicação de vários Decretos pelos Estados e Municípios pátrios que servem como precedentes para a regulamentação da aplicação da Lei 8.666, de 1993, para processos iniciados pelo seu regime até o ultimo dia de sua vigência;

CONSIDERANDO CONSIDERANDO a corrente defendida pela Controladoria Geral da União e pelo corpo técnico do TCU proferido nos autos do processo nº TC 000.586/2023-4, ainda que tais posicionamentos sejam afetos diretamente aos órgãos da esfera federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Para o fim de aplicação do disposto no artigo 191 da Lei 14.133, de 2023, a opção por licitar ou contratar pelos regimes trazidos pela Lei Federal 8.666, de 1993, Lei 10.520, de 2002 e legislação correlata, será feita no documento denominado Solicitação da Despesa, conforme modelo Anexo único do presente Decreto.

Art. 2º. A Solicitação da Despesa, para início dos processos pela opção da Lei 8.666, de 1993, pela Lei 10.520, de 2022 e legislação correlata, deverá ser formalizada até o dia 31 de março de 2023, e encaminhado ao passo subsequente do fluxo da contratação para o fim de tramitação ordinária.

§ 1º A Solicitação de Despesa, deverá ser analisada e autorizada pelo Ordenador de Despesa até o dia 31 de março de 2023;

§ 2º Para fins de controle, as contratações realizadas pelas Leis 8.666, de 1.993, 10.520, de 2002 e legislação correlata, deverão ser instruídas com cópia do presente Decreto;

§ 3º Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Os editais ou avisos das contratações regidas pelo regime das Leis 8.666, de 1993, e 10.520 de 2022, serão instruídos conforme tramitação processual ordinária e deverão ser publicados até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. A ata de registro de preço regida pelas Leis 8.666, de 1993, e 10.520 de 2022 e legislação correlata, permanecerá válida durante toda a sua vigência e poderá ser utilizada pelos órgãos e entidades participantes.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pelas Leis 8.666, de 1993, e 10.520 de 2022 e legislação correlata.

Art. 5º. Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação do procedimento da Lei Federal 8.666, de 1993, e legislação correlata, se não cumpridos os requisitos previstos nos arts. 2º e 3º deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Serra do Mel

ANEXO ÚNICO **SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

1 - Unidade Orçamentária: (Secretaria demandante)					
2 - Objeto (Descrever o objeto da contratação)					
3 - Justificativa (Descrever os fatos e argumentos que justifiquem a necessidade da contratação)					
4 - Legislação regente () Lei nº 14.133/2021 () Lei nº 8.666/1993 – Decreto 10.520 e legislação correlata (Marque a opção da legislação pela qual a despesa deverá ser regida a contratação)					
Item	Descrição	Lote	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total

Serra do Mel/RN, em XX de XX de XX

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO **CARGO PÚBLICO**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, AUTORIZO a presente abertura de processo optando pelo REGIME DAS LEIS 8.666/1993, 10.520/2019 E LEGISLAÇÃO CORRELATA, devendo o processo ser instituído na forma ordinária e tramitação nos termos do Decreto Municipal nº _____.

Serra do Mel/RN, em xx de xx de 2023

Assinatura
CPF

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:8B84F2E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2023. Edição 2999
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>